

DECRETO Nº 3.690, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.686 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a cobrir despesas com Aquisição de Material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 04 – Fundo Municipal da Assistência Social – F.M.A.S.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
205	0008.0244.0005.2.011	33903000000	Material de Consumo	15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Convênio entre o Estado e o Município, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de acordo com o Processo FUSSESP nº 48584/2009.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de outubro de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário designado